



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001.01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 898

SÚMULA: Suspende expediente da Prefeitura Municipal.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente do dia 28 do mês em curso, dia do funcionário público, nos órgãos da administração municipal.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de um mil, novecentos e noventa e seis.

Documento foi afixado
mural da Prefeitura.

22/10/96

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL